



PORTARIA Nº 147/2025-L
De 18/08/2025

Dispõe sobre a suspensão da Sindicância Administrativa nº 01/2025, instaurada por meio da Portaria nº 138/2025-L, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXII do artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da economia processual,

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa nº 01/2025 por meio da Portaria nº 138/2025-L, de 01 de agosto de 2025, com o objetivo de apurar possíveis ausências injustificadas atribuídas ao servidor G. N. L. de O., matrícula nº 392, ocupante do cargo de Procurador Jurídico;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 145/2025-L, de 13 de agosto de 2025, que anulou o ato de posse do referido servidor e determinou seu desligamento imediato dos quadros desta Administração;

CONSIDERANDO que, conforme registrado na Ata de Reunião da Comissão de Sindicância nº 01/2025, lavrada em 14 de agosto de 2025, que a perda do vínculo funcional torna prejudicada a continuidade da apuração dos fatos no presente momento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a Sindicância Administrativa nº 01/2025, instaurada por meio da Portaria nº 138/2025-L, em razão da anulação do ato de posse e consequente desligamento do servidor G. N. L. de O., matrícula nº 392, do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º A suspensão ora determinada não

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

impede a retomada do procedimento, caso haja decisão judicial ou administrativa superveniente que restabeleça a posse ou nomeação do referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 18 de agosto de 2025.

Júlio Antônio Mariano

Presidente

Diego Gouveia da Costa

1º Vice-presidente

Luiz Rogério Santos de Jesus

2º Vice-presidente

Antônio Marcos Carvalho de Brito

1º Secretário

José Wellinton de Oliveira Silva

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada